



LEI Nº 496/2020

Data: 11/09/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.524.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO

Sanciono nesta data a Lei nº 496/2020.
C. Procópio, 11 de Setembro de 2020.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:521746549
20

Assinado de forma digital por AMIN
JOSE HANNOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2020.012.20043

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

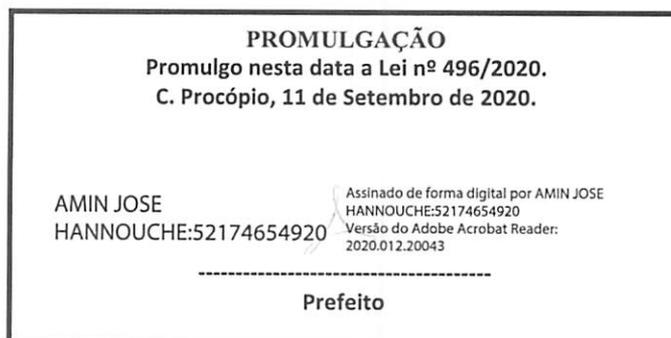
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 1.524.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
401	6	1	10	301	7	2.055	3.3.90.46	1000	11.000,00
406	6	1	10	301	7	2.055	4.4.90.51	1000	1.050.000,00
483	6	1	10	301	7	2.398	3.1.90.11	494	30.000,00
488	6	1	10	301	7	2.398	3.3.90.46	494	3.000,00
637	8	3	11	334	5	2.117	3.3.90.39	1000	30.000,00
652	9	1	15	451	4	2.122	3.3.90.30	1000	150.000,00
654	9	1	15	451	4	2.122	3.3.90.39	1000	100.000,00
686	9	3	15	452	4	2.146	3.3.90.39	1000	100.000,00
712	10	1	4	122	2	2.161	3.3.90.47	1000	50.000,00
									1.524.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
376	6	1	10	301	7	2.055	3.3.90.46	1000	11.000,00
385	6	1	10	301	7	2.055	3.3.90.30	1000	150.000,00
400	6	1	10	301	7	2.055	3.3.90.46	1000	900.000,00
455	6	1	10	301	7	2.381	3.3.90.32	494	33.000,00
634	8	3	11	334	5	2.113	3.3.0.30	1000	30.000,00
734	10	1	28	843	2	2.164	3.1.90.21	1000	400.000,00
									1.524.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2020.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN
JOSE HANNOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2020.012.20043

Amin José Hannouche
Prefeito